

PROJETO DE LEI 01-0428/2003 do Vereador Roberto Tripoli (PSDB)

"Proíbe a entrega de animais capturados nas ruas para Instituições e Centros de Pesquisa e Ensino

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O órgão responsável pelo controle de zoonoses no município de São Paulo fica proibido de fornecer animais capturados nas ruas da cidade para Instituições e Centros de Pesquisa e Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003. Às Comissões competentes."